EDITAL 062/2016, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

Seleção De Professores Pesquisadores da Rede E-Tec Brasil do Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Farroupilha – IF Farroupilha – Campus Panambi.

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* PANAMBI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna pública a Seleção de Professor Pesquisador da Rede e-Tec Brasil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – IF Farroupilha.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os Professores Pesquisadores selecionados atuarão junto a Rede e-Tec Brasil do IF Farroupilha, para o curso técnico subsequente na modalidade de Educação a Distância (EAD), observadas as normas estabelecidas, respectivamente, na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, na Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007, na Resolução CD/FNDE nº 36 de 13 de julho de 2009, na Resolução CD/FNDE Nº 54 de 29 de outubro de 2009, na Resolução CD/FNDE Nº 18 de 16 de Junho de 2010, o Decreto 7.415, de 30 de dezembro de 2010, e a Resolução do Conselho Superior do IF Farroupilha nº 09 de 25 de fevereiro de 2014, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa no âmbito da Rede e-Tec Brasil.

1.1.1 A seleção de Professor Pesquisador terá validade para a oferta das turmas de 2015.

1.2. Conforme a Resolução CD/FNDE nº 18, de 16 de junho de 2010, para o exercício das funções típicas de professor pesquisador, será exigida a experiência de, no mínimo, 3 (três) anos no magistério superior, para professor pesquisador nível I. Aquele que não comprovar essa experiência, mas que tenha

formação mínima em nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério, ou a formação ou a vinculação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, ficará vinculado como professor pesquisador nível II.

a) Entende-se por experiência no magistério: as atividades de docência ou as atividades diretamente relacionadas à docência, isto é, cargos de gestão na escola (direção, supervisão, orientação e coordenação escolar); monitorias; realização de estágios não obrigatórios na área de atuação docente; tutorias em educação a distância; ter sido bolsista do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) ou Programa de Educação Tutorial (PET); ter participado de projetos de ensino ou demais programas educacionais relacionados à docência; ter sido bolsista de Iniciação Científica, na área de educação. b) Não serão considerados como experiência no magistério: Estágios Curriculares Obrigatórios e/ou atividades curriculares exercidas durante a formação acadêmica.

1.3. A presente seleção será regida por este edital e executada pelo Campus Panambi e Comissão de Seleção designada por portaria e terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período, ficando condicionada a oferta dos componentes curriculares das turmas de 2015 da Rede e-Tec Brasil, conforme Anexo II.

1.4. As vagas destinadas para ministrar componentes curriculares do(s) curso(s) da Rede e-Tec Brasil na modalidade EAD, constam no Anexo II.

1.5. O candidato poderá inscrever-se somente em 1 (um) componente curricular.

1.7. O candidato que optar por mais de 1 (um) componente curricular e não observar o item 1.5, terá validada somente a última inscrição.

1.8. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail nead.pb@iffarroupilha.edu.br contendo no campo assunto a **descrição "**Seleção Professor".

2. DA TERMINOLOGIA

2.1. Para fins deste Edital, as seguintes expressões são assim definidas:

a) Educação a Distância: Modalidade educacional prevista no Art. 80 da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) – na qual a mediação didático-pedagógica dos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização das tecnologias da informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares e/ou tempos diversos.

b) Polo de Educação a Distância: Destinado à oferta de cursos de educação profissional e tecnológica na modalidade a distância, que poderá ser criado por meio de parceria com órgãos da administração pública, com o objetivo de expandir o atendimento às demandas por formação profissional em todo o território de abrangência do Instituto Federal (Portaria nº 1.291, de 30 de dezembro de 2013/MEC).

c) e-Tec: Escola Técnica Aberta do Brasil.

d) CEAD – Coordenação de Educação a Distância.

e) Momentos presenciais: realizados no polo EAD, para avaliações de estudos, atividades relacionadas a laboratórios e aulas de campo, quando for o caso, e demais casos previstos em lei. Os momentos presenciais são acompanhados, preferencialmente, pelo tutor presencial do respectivo curso, sem a obrigatoriedade da presença física do professor da disciplina, conforme Resolução do Conselho Superior nº 102, de 02 de dezembro de 2013.

f) Efetivo exercício no serviço público: é o desempenho das atribuições do cargo efetivo, conforme Lei nº 9.527 de 10 de dezembro de 1997.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição na Seleção de Professor Pesquisador do IF Farroupilha é totalmente gratuita e deverá ser realizada via preenchimento de formulário *online,* com posterior postagem da documentação, conforme cronograma previsto no Anexo I deste Edital.

3.2. A inscrição online será realizada no sítio virtual do IF Farroupilha (**http://proseletivo.iffarroupilha.edu.br/inscricoes-professor**), por meio do preenchimento do formulário de inscrição *online*, (http://proseletivo.iffarroupilha.edu.br/inscricoes-professor/), conforme cronograma previsto no Anexo I deste Edital.

3.3. Erros de preenchimento no formulário serão de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo, após a inscrição, alegação de equívoco e/ou interposição de recurso.

3.4. A inscrição no processo implica, automaticamente, conhecimento e implícita aceitação das condições estabelecidas pelo Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4. DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DE PROFESSOR PESQUISADOR

4.1. Serão exigidos dos candidatos os seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Estar quite com as obrigações eleitorais;

c) Para candidatos do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

d) Formação mínima exigida, apresentada no Anexo III deste Edital;

e) Experiência mínima comprovada de 3 (três) anos no magistério superior, para exercer a função de professor pesquisador nível I, ou formação mínima em nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério, ou a formação ou a vinculação em programa de pós-graduação *stricto sensu* para exercer a função de professor pesquisador nível II, conforme Resolução CD/FNDE n°18/2010;

f) Deverá ter disponibilidade de tempo compatível com a função de professor pesquisador e dispor de, no mínimo, 4 horas semanais a serem cumpridas, presencialmente, no CEAD do campus ofertante do curso.

g) Sendo servidor(a) professor(a), técnico(a) administrativo(a) ou qualquer outra categoria na esfera federal, estadual ou municipal, deverá ter disponibilidade de tempo extra à sua carga horária de trabalho diário;

h) Os turnos de trabalho na função de bolsista não contabilizam carga horária como servidor do IF Farroupilha.

i) Ter conhecimentos básicos de informática, referente a sistemas operacionais, softwares editores de texto, planilhas de cálculo, apresentação de slides, multimídia, internet e e-mail.

5. DOS REQUISITOS PARA O PAGAMENTO DO EXERCÍCIO DO PROFESSOR PESQUISADOR

5.1. O pagamento de bolsa será efetivado somente após o beneficiário comprovar, junto ao Instituto Federal Farroupilha, que atende aos requisitos solicitados.

5.2. O pagamento das bolsas subordina-se ao cumprimento, por parte do bolsista, das atribuições e deveres descritos na Resolução CD/FNDE Nº

36 de 13/2009 e Termo de Responsabilidade de Bolsista Professor Pesquisador (disponível para consulta em, www.eadiffarroupilha.edu.br) e Resolução CD/FNDE Nº 18 de 16 de Junho de 2010.

5.3. Será vedado o pagamento de bolsas pelo Programa e-Tec Brasil ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei no 11.273/2006.

5.4. Sobre o pagamento de bolsas e o vínculo de bolsistas, também deverão ser observados os dispostos nas regulamentações institucionais presentes na Resolução CONSUP nº 009/2014 e Instrução Normativa nº 001/2013 (disponível para consulta em, http://portal.eadiffarroupilha.edu.br).

6. DAS VAGAS E FORMAÇÃO EXIGIDA

6.1. As vagas destinadas a função de Professor Pesquisador da Rede e-Tec Brasil e a formação exigida para este processo seletivo estão previstas de acordo com o Anexo II e Anexo III.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR PESQUISADOR

7.1. De acordo com a Resolução CD/FNDE nº18/2010 e demais legislação vigente, são atribuições do professor pesquisador:

a. Atuar nas atividades típicas de ensino, relacionadas aos cursos Técnicos de Nível Médio na modalidade EAD - Rede e-Tec Brasil. Os componentes curriculares em que os Professores Pesquisadores atuarão são ofertados na EAD por meio do ambiente virtual de aprendizagem (AVA) do IF Farroupilha.

b. Postar as atividades da sua disciplina, devendo orientar os tutores no acompanhamento dos conteúdos, aulas, exercícios e provas.

c. Cumprir as atribuições do professor pesquisador, conforme Termo de

Responsabilidade Anexo IX.

d. Disponibilizar de tempo para realizar viagens para os momentos presenciais a serem realizados no polo relacionado à disciplina ministrada, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

e. Planejar, desenvolver e avaliar novas metodologias de ensino adequadas aos Cursos, podendo ainda atuar nas atividades de formação;

f. Adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, bem como conduzir análises e estudos sobre o desempenho dos cursos;

g. Elaborar proposta de implantação dos cursos e sugerir ações necessárias de suporte tecnológico durante o processo de formação;

h. Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, sistema e metodologia de avaliação de alunos, mediante uso dos recursos previstos nos planos de curso;

i. Desenvolver, em colaboração com a equipe da IPE, metodologia para a utilização nas novas tecnologias de informação e comunicação (NTIC) para a modalidade a distância; desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;

j. Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia de materiais didáticos para a modalidade a distância;

k. Aplicar pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;

l. Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino na esfera de suas atribuições, para encaminhamento às secretarias do MEC;

m. Realizar as atividades de docência nas capacitações dos coordenadores, professores e tutores;

n. Realizar as atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;

o. Planejar, ministrar e avaliar as atividades de formação;

p. Organizar os seminários e encontros com os tutores para acompanhamento e avaliação do curso;

q. Participar dos encontros de coordenação;

r. Articular-se com o coordenador de curso e com o coordenador de tutoria;

s. Encaminhar ao coordenador de curso a frequência dos cursistas.

t. Cumprir o Guia Docente EAD (disponível em http://portal.eadiffarroupilha.edu.br) e as demais exigências expressas na Declaração de Disponibilidade (Anexo V) e no Termo de Compromisso (Anexo VII).

8. DO REGIME E LOCAL DE TRABALHO

8.1. O regime de trabalho do Professor Pesquisador será de acordo com a carga horária do componente curricular, conforme Anexo II.

8.2. Deverá ter disponibilidade de tempo compatível com a função de professor pesquisador e dispor de, no mínimo, 4 (quatro) horas semanais a serem cumpridas, presencialmente, no NEAD, conforme endereços no Anexo IV.

8.3. Compete à Direção de Ensino do *campus* verificar se o servidor exerce as atividades para as quais recebe bolsa, sem prejuízo ao exercício das atribuições profissionais designadas pela natureza do cargo e ou função que ocupa na Instituição e do regime de trabalho ao qual está vinculado, devendo arquivar a devida comprovação das atividades por meio de instrumento de registro de assiduidade previsto pela Instituição, conforme Instrução Normativa n° 01 de 24 de junho de 2013.

9. DA DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE:

9.1. Enviar via Correios (Sedex), em envelope fechado e identificado, a seguinte documentação:

9.1.1. Declaração de disponibilidade para atuar como bolsista da Rede e-Tec Brasil e para realizar a capacitação para atuar como Professor Pesquisador (Anexo V);

9.1.2. Cópia do RG, CPF, comprovante de quitação com a justiça eleitoral e comprovante de quitação com o serviço militar;

9.1.3. Formulário de inscrição *online,* disponível em (**http://proseletivo.iffarroupilha.edu.br/inscricoes-professor**), deve ser preenchido, assinado e com os documentos comprobatórios, conforme cronograma previsto no Anexo I deste Edital.

9.1.4. Formulário de Títulos (Anexo VI), devidamente preenchido e com os comprovantes rigorosamente enumerados e dispostos na ordem expressa no formulário, implicando na desclassificação do candidato o não cumprimento deste item;

9.2. A documentação descrita nos itens anteriores deverá ser enviada via Correios (SEDEX) e identificada (Processo Seletivo Professor Pesquisador da Rede e-Tec Brasil, Nome Completo, Curso, Componente Curricular e Campus ofertante do Curso), conforme exemplo abaixo, para o endereço do Campus de Panambi.

Exemplo:

Processo Seletivo Professor Pesquisador da Rede e-Tec Brasil
Nome completo:
Curso:
Componente Curricular:
Campus ofertante do Curso: Panambi
Endereço do Campus: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Panambi
Cidade de Panambi
Rua Erechim, 860 – Bairro Planalto
CEP: 98280-000

9.3. A data limite de postagem via Correios (SEDEX) aceita será até o último dia de inscrição *online* conforme Cronograma (Anexo I).

10. DA SELEÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

10.1. Para fins de classificação serão aplicados os critérios apresentados no Anexo VI.

10.2. Para o cômputo integral na pontuação dos títulos serão considerados períodos iguais ou superiores a 12 meses, nos itens “Efetivo exercício no serviço público no Campus proponente do Curso, ou Efetivo exercício no serviço público no IF Farroupilha, ou Efetivo exercício no serviço público federal, estadual ou municipal, na área da educação”, conforme Anexo VI.

10.3. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não comprovar os dados que constam no Formulário de Inscrição *online* e não atender aos requisitos do item 4 deste Edital.

10.4. No caso de empate será classificado em primeiro lugar o candidato que comprovar maior tempo de experiência na modalidade de educação a distância. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com maior titulação.

10.5. As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no Cronograma, objeto do Anexo I deste Edital.

10.6. O selecionado deverá atender os requisitos do item 5 deste Edital para receber o pagamento.

10.7. A divulgação dos resultados, de todas as etapas previstas neste edital, será disponibilizada no sitio institucional http://www.pb.iffarroupilha.edu.br, conforme Cronograma (Anexo I).

10.8. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá a lista de classificação apresentada como resultado final deste edital, atendendo à demanda do IF Farroupilha, podendo ser realizada a qualquer tempo dentro do prazo de validade deste Edital.

10.9. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará em convocação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista de classificação.

11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato interessado em interpor recurso quanto aos resultados deverá fazê-lo em formulário próprio (Anexo VIII) e postado via Correios (SEDEX 10) para o endereço do Campus, conforme item 9.2 e identificado externamente com a expressão “Recurso Processo Seletivo Professor Pesquisador da Rede e-Tec Brasil”.

11.2. Caberá interposição de recursos a Lista Preliminar de Candidatos Inscritos e a Lista Preliminar de Candidatos Classificados.

12. DO DESLIGAMENTO DO PROFESSOR BOLSISTA

12.1. Os Professores Pesquisadores poderão ser desligados por qualquer dos motivos constantes no Termo de Responsabilidade de Bolsista Anexo IX.

13. DA REMUNERAÇÃO

13.1. O Professor Pesquisador nível II receberá o valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) e o Professor Pesquisador nível I receberá o valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) de acordo com o inciso II do artigo 2° da Lei no 11.273/2006, Resolução/FNDE/CD/n°036/2009 e Resolução/ FNDE/CD/n°018/2010.

13.2. A quantidade de bolsas a serem percebidas pelo bolsista está limitada à carga horária da disciplina à qual o professor pesquisador estiver vinculado,

sendo que cada 15 (quinze) horas equivalerá a 1 (uma) bolsa concedida ao professor pesquisador.

13.3. O pagamento da bolsa será efetuado através de depósito bancário em uma conta benefício, de titularidade do professor pesquisador, a ser aberta pelo órgão financiador do programa, conforme Resolução CD/FNDE nº 36/2009, Art. 8º.

13.4. O IF Farroupilha não se responsabiliza por eventuais atrasos nos pagamentos mensais de bolsas, que é realizado diretamente pelo FNDE e fogem da competência da Instituição.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O acompanhamento do Processo de Seleção é de inteira responsabilidade do candidato, devendo este buscar as informações e publicações correspondentes no sítio Institucional, na seção Editais.

14.2. O IF Farroupilha se exime de quaisquer despesas relacionadas ao processo de inscrição do candidato no presente edital.

14.3. As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações, que serão divulgadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, em Edital específico publicado no sítio Institucional (http://www.pb.iffarroupilha.edu.br).

14.4. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

14.5. O vínculo do candidato classificado neste processo seletivo junto a Rede e-Tec do IF Farroupilha ficará condicionado à demanda da Instituição, sendo que a aprovação gera a mera expectativa de vaga.

14.6. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a vinculação ao programa.

14.7. Os candidatos não classificados poderão retirar sua documentação junto à Coordenadoria de Educação a Distância (CEAD) do campus Panambi, respeitando o prazo de até 1 (um) mês após o término do Processo de Seleção, sendo que após este período os documentos serão descartados.

14.8. As versões físicas dos editais, com assinatura dos responsáveis, poderão ser consultadas nas dependências da Coordenadoria de Educação a Distância, nos horários de funcionamento da Instituição, durante a vigência dos mesmos.

14.9. A Comissão de Seleção, juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino do IF Farroupilha, a Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação Geral da Rede e-Tec, reserva-se o direito de resolver casos omissos e as situações não previstas neste edital.

Panambi, 03 de outubro de 2016.

Ana Rita Kraemer da Fontoura
Diretora Geral do Campus Panambi

Anexo I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS
Período de Inscrições	De 03/10/2016 até 07/10/2016
Publicação Lista Preliminar de Candidatos Inscritos	13/10/2016
Prazo para interposição de recursos referentes à Lista Preliminar de Candidatos Inscritos	14/10/2016
Publicação dos Resultados dos Recursos e Lista de Candidatos Homologados	18/10/2016
Publicação da Lista Preliminar de Candidatos Classificados	25/10/2016
Prazo para interposição de recursos referentes à Lista Preliminar de Candidatos Classificados	26/10/2016
Publicação do Resultado dos Recursos e Homologação da Classificação Final	31/10/2016

ANEXO II

Quadro I – Distribuição das vagas para os cursos técnicos em EAD

Campus Ofertante: Panambi			
Curso: Técnico em Agronegócio		**Turma (ano): 2015**	
Componente Curricular	Carga Horária	Data de Início	Data de Término
Cadeias Produtivas Pecuárias II	60	01/04/2017	31/07/2017
Planejamento Estratégico Aplicado	45	01/03/2017	31/05/2017
Marketing em Agronegócio	30	01/03/2017	30/04/2017
Logística de Produtos Agropecuários	45	01/03/2017	31/05/2017
Comercialização e Mercado de Produtos Agropecuários	60	01/04/2017	31/07/2017
Direito Agrário e Ambiental	60	01/04/2017	31/07/2017

Anexo III

Quadro II – Formação exigida

Campus ofertante: Panambi **Curso: Técnico em Agronegócio**	
Componente Curricular	**Formação exigida**
Cadeias Produtivas Pecuárias II	Graduação em Ciências Agrárias ou áreas afins*.
Planejamento Estratégico Aplicado	Graduação em uma das seguintes áreas: Administração, Direito, Ciências Contábeis e áreas afins* ou Ciências Agrárias e áreas afins*.
Marketing em Agronegócio	Graduação em uma das seguintes áreas: Publicidade e Propaganda, Relações Públicas e áreas afins* ou Ciências Agrárias e áreas afins*.
Logística de Produtos Agropecuários	Graduação em uma das seguintes áreas: Administração, Ciências Contábeis e áreas afins* ou Ciências Agrárias e áreas afins*.
Comercialização e Mercado de Produtos Agropecuários	Graduação em uma das seguintes áreas: Administração, Ciências Contábeis e áreas afins* ou Ciências Agrárias e áreas afins*.
Direito Agrário e Ambiental	Graduação em uma das seguintes áreas: Direito, Ciências Agrárias e áreas afins* ou Ciências Sociais e áreas afins*.

* Tabela de Áreas do Conhecimento da CAPES (http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao).

Anexo IV

ENDEREÇOS DE ATUAÇÃO (OFERTA DOS CURSOS)

Campi	ENDEREÇO
Panambi	**CEAD Panambi** Rua Erechim, 860 - Bairro Planalto - CEP 98280-000 - Panambi - Rio Grande do Sul/RS **E-mail:** nead.pb@iffarroupilha.edu.br **Fone:** (55) 3376 8800

Anexo V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu,_____
____, inscrito no CPF sob nº _____, declaro, para os devidos fins, que tenho disponibilidade para atuação como bolsista no Programa Rede e-Tec Brasil a ser executado no *Campus*/CEAD Panambi, RS e me comprometo a exercer as atividades inerentes ao cargo de Professor Pesquisador e realizar a capacitação, conforme exigências do Edital.

Declaro, ainda, não receber cumulativamente bolsas/auxílios financiadas pelo FNDE.

_____, _____de _____ de 2016.

_____
Bolsista

De acordo:

_____ _____
Chefe Imediato. Coord. Gestão de Pessoas.

Anexo VI

FORMULÁRIO DE TÍTULOS – PONTUAÇÃO PRETENDIDA*

(preenchida e comprovada pelo candidato)

	Critérios para pontuação dos títulos				
Itens			Pontuação pretendida	Pontuação Considerada (Esse item será preenchido pela Comissão de Seleção)	Pontuação máxima
Titulação (Quando além do requisito para Inscrição)	Especialização	1 ponto por certificado			3 pontos
	Mestrado	3 pontos por certificado			6 pontos
	Doutorado	7 pontos por certificado			14 pontos

Efetivo exercício no serviço público no Campus proponente do Curso, ou	5 pontos por ano			30 pontos (a pontuação deverá ser computada em apenas uma das categorias)
Efetivo exercício no serviço público no IF Farroupilha, ou	1 ponto por ano			
Efetivo exercício no serviço público federal, estadual ou municipal, na área de educação	0,5 ponto por ano			
Experiência em Educação a Distância (instrutoria, coordenação, tutorias e docência). (Quando além do requisito para Inscrição)	2 pontos por semestre			20 pontos
Curso de capacitação em EAD	5 pontos a cada curso de no mínimo 30 horas			15 pontos
Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão, na EAD.	3 pontos por projeto			12

Total de pontos			**100**

*Na análise de títulos serão considerados somente os comprovantes com data de emissão a partir de 01/01/2010, exceto os diplomas de titulação (especialização, mestrado e doutorado).
**A pontuação de titulação considerará a maior titulação, não sendo cumulativa.

_____, ___ de _____ de 2016.

_____

Assinatura do Candidato

ESPAÇO RESERVADO AOS AVALIADORES (NOME E ASSINATURA)

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO

Este Termo de Compromisso atenderá ao Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005, Decreto nº 7.415, de 30 de dezembro de 2010, Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, Decreto nº 7.589, de 26 de outubro de 2011, Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015 e Portaria nº 1152 de 22 de dezembro de 2015.

Tal legislação rege as ações da Educação a Distância na Rede de Educação Profissional e Tecnológica, especialmente ao que se refere a Rede e-Tec Brasil e a Bolsa Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

Diante do exposto, ressalta-se que não caracterizam vínculo empregatício as atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do programa e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

Eu,_____,
CPF:_____, declaro ter ciência das informações contidas nesse termo e no Edital nº ____/2016 e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, no encargo de Professor Pesquisador, no âmbito do Bolsa Formação da Rede e-Tec Brasil, nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

I – Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual fui selecionado, sob pena de suspensão da bolsa e desligamento do Programa;

II – Desempenhar satisfatoriamente as atividades da função, sob pena de suspensão e desligamento do Programa, consoante com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012;

III – Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito da Rede e-Tec Brasil.

IV – O período de vigência do Termo de Compromisso atenderá ao disposto no Edital de Seleção, conforme carga horária para o qual foi selecionado.

V – A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará o cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e em Lei competente.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____

Nome do bolsista:

_____

Assinatura do bolsista:

_____

Anexo VIII

FORMULÁRIO DE RECURSOS
Nome do candidato:
Campus de lotação:
Curso:
Componente Curricular:
Campus ofertante:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica *(máx. 10 linhas)*
OBSERVAÇÃO (máx. 04 linhas)

_____,_____ de _____ de 2016.

_____
_____

Assinatura do candidato

Nome e Rubrica do Responsável

Anexo IX

Termo de Responsabilidade de Bolsista Professor Pesquisador

Orientações e Diretrizes para Bolsistas em atuação na Rede e-Tec Brasil nos Cursos Técnicos na Modalidade Educação a Distância (EAD)

1. Os componentes curriculares em que o Professor Pesquisador atua são ofertados na EAD através do ambiente virtual de aprendizagem (AVA) do IF Farroupilha. O Professor Pesquisador é responsável pela postagem das atividades da sua disciplina, devendo orientar os tutores no acompanhamento dos conteúdos, aulas, exercícios e provas. Cabe ao Coordenador de Curso e de Tutoria designar o tutor que irá acompanhar o professor na disciplina. De acordo com as atribuições do Professor Pesquisador é esperado que o mesmo:

a. Utilize recursos interativos como fóruns e chats no AVA para se manter próximo ao aluno;

b. Poste com frequência as aulas e os materiais de apoio no AVA;

c. Mantenha clareza e uniformidade nas postagens, para que o estudante possa rapidamente reconhecer atualizações e tarefas;

d. Evite acumular postagens em uma única aula, dividindo o material didático de forma uniforme dentro do período da disciplina;

e. Realize videoconferências ou gravação de vídeo aulas;

f. Elabore os instrumentos avaliativos como: trabalhos, exercícios, provas e exames presenciais, realizando a correção e divulgação do resultado destes.

g. Organize sua disciplina por meio do plano de ensino;

h. Registre as aulas no diário de classe;

i. Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso do qual é professor.

2. Conforme Projeto Político Pedagógico do Curso (PPC) são previstas aulas práticas presenciais e/ou de esclarecimento de dúvidas nos Polos de Educação a Distância. O cronograma de momentos presenciais é elaborado pelas Coordenações dos Cursos EAD, NEAD e em conjunto com a Coordenação Geral de Ensino do *Campus* proponente do curso. Os Professores Pesquisadores deverão ter disponibilidade para realizar aulas presenciais e visitas técnicas relacionadas à disciplina ministrada, em horário noturno durante a semana, finais de semana e/ou dia de planejamento.

3. Está dentro das atribuições do docente o desenvolvimento de metodologias de materiais didáticos, quando este não fazer uso do material didático validado. Caberá a ele produzir e juntamente com a equipe do curso utilizar-se das orientações do manual para elaboração de apostilas para os cursos técnico da modalidade EAD do IF Farroupilha.

4. De acordo com a Resolução CD/FNDE nº18/2010, as atribuições do Professor Pesquisador são:

a. Planejar, desenvolver e avaliar novas metodologias de ensino adequadas aos Cursos, podendo ainda atuar nas atividades de formação;

b. Adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, bem como conduzir análises e estudos sobre o desempenho dos cursos;

c. Elaborar proposta de implantação dos cursos e sugerir ações necessárias de suporte tecnológico durante o processo de formação;

d. Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, sistema e metodologia de avaliação de alunos, mediante uso dos recursos previstos nos planos de curso;

e. Desenvolver, em colaboração com a equipe da IPE, metodologia para a utilização nas novas tecnologias de informação e comunicação (NTIC) para a modalidade a distância; desenvolvidas nos cursos na modalidade à distância;

f. Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia de materiais didáticos para a modalidade a distância;

g. Aplicar pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;

h. Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino na esfera de suas atribuições, para encaminhamento às secretarias do MEC;

i. Realizar as atividades de docência nas capacitações dos coordenadores, professores e tutores;

j. Realizar as atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;

k. Planejar, ministrar e avaliar as atividades de formação;

l. Organizar os seminários e encontros com os tutores para acompanhamento e avaliação do curso; m. Participar dos encontros de coordenação;

n. Articular-se com o coordenador de curso e com o coordenador de tutoria;

o. Encaminhar ao coordenador de curso a frequência dos cursistas.

5. De acordo com a Resolução CD/FNDE nº 18/2010, para exercer esta função a exigência experiência de 3 (três) anos no magistério superior ou a formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério, ou a formação ou a vinculação em programa de pós-graduação, de mestrado ou doutorado.

6. O Professor Pesquisador terá os seguintes deveres e direitos:

a. Deveres:

i. Participar das atividades desenvolvidas na instituição de ensino;

ii. Manter interlocução permanente com o MEC;

iii. Encaminhar ao MEC relatórios semestrais sobre as atividades de ensino;

iv. Encaminhar, quando solicitado, pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade à distância;

v. Aplicar metodologia de planejamento, aplicação e controle de recursos financeiros, segundo o modelo de financiamento do MEC para a educação na modalidade a distância;

vi. Apresentar, ao coordenador geral, relatório de aplicação dos recursos financeiros;

b. Direitos:

i. Receber a bolsa enquanto desenvolver as atividades de sua função;

ii. Ter acesso ao AVA;

iii. Participar das atividades de capacitação e atualização.

7. Além das atribuições do Professor-pesquisador, o bolsista deverá considerar que:

a) Os componentes curriculares, ofertados pela EAD são ministrados através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) MOODLE do IF Farroupilha;

b) Deverá ter disponibilidade de tempo compatível com a função de professor-pesquisador e dispor de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais para realizar reuniões com os tutores ou coordenação de NEAD/curso, e comparecer a atividades presenciais quando necessário;

c) Os turnos de trabalho nas funções de bolsista não contabilizam hora-atividade ou carga horária como servidor do IF Farroupilha.

d) Não deve estar em afastamento integral para qualificação, licença-maternidade, licença saúde ou licença para acompanhamento de cônjuge enquanto exercer a função;

e) Deverá ter comprovação de um bom desempenho institucional, nos seguintes itens:

i. Se for ou já tiver sido bolsista EAD, não ter ocorrências como: não ser assíduo no atendimento *online* no ambiente virtual de aprendizagem; ou ter deixado de cumprir alguma de suas obrigações de bolsista FNDE/EAD, tais como cumprimento do cronograma de postagens de aulas, comparecimento ou orientação aos momentos presenciais. Deverá ser emitido atestado pelo respectivo Diretor de Ensino.

ii. Se for ou já tiver sido bolsista professor EAD (TAE ou docente), estar em dia com todas as suas atividades, tais como entrega de Planos de Ensino, Diários de Classe (EAD e Presencial), Notas no SRA, e participação em reuniões.

Deverá ser emitido atestado pelo respectivo Diretor de Ensino (poderá ser integrado ao atestado anterior).

f) Fará jus a bolsas mensais, conforme a carga horária da disciplina que irá ministrar cujos valores constam no Termo de Compromisso do Bolsista, tendo em vista que: Será concedida 1 (uma) bolsa mensal, correspondente a cada 15h da carga horária da disciplina;

g) Não poderá ocorrer acúmulo de bolsas, sendo que no caso de atendimento de duas ou mais disciplinas, o professor bolsista fará jus a somente a bolsa de uma das disciplinas;

h) Os professores pesquisadores contarão com o auxílio de tutores presenciais, e tutores a distância, para apoiar as atividades da disciplina e auxiliar na comunicação com os alunos;

i) O IF Farroupilha não se responsabiliza por pagamentos inviabilizados devido à sobreposição de bolsas (receber por mais de um vínculo no Sistema de Gestão de Bolsas do FNDE);

j) O IF Farroupilha não se responsabiliza por atraso nos pagamentos mensais de bolsas, que é realizado diretamente pela SETEC/FNDE.

8. O Professor-pesquisador poderá ser desligado pelos seguintes motivos:

a. Término do compromisso firmado com o IF Farroupilha (encerramento da disciplina e/ou do curso em que atua);

b. Não cumprimento das atribuições e deveres constantes deste documento;

c. Por interesse ou necessidade do próprio Professor-pesquisador, mediante apresentação do Termo de Desistência de Bolsista, com antecedência mínima de 30 dias;

d. Por interesse ou necessidade do Núcleo de Educação a Distância (NEAD) ou Coordenador de Curso, mediante apresentação de Requerimento de Desligamento de Bolsista, com antecedência mínima de 30 dias.

e. Não acessar ao AVA por período maior que 15 dias subsequentes, enquanto vinculado como bolsista. Na primeira ocorrência, o bolsista deverá receber advertência do NEAD ou da Coordenação Geral da Rede e-Tec. Havendo uma segunda ocorrência em período menor que 60 dias enquanto vinculado como bolsista, será automaticamente desvinculado.

9. Para consolidação do vínculo de bolsista, este deverá preencher e entregar à Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil do IF Farroupilha os seguintes documentos, sem suprimir nenhuma informação:

A) Termo de Compromisso do Bolsista (com assinatura reconhecida em cartório);

B) Ficha de Cadastro de Bolsista;

C) O presente Termo de Responsabilidade de Bolsista Professor-Pesquisador.

_____

Nome do Bolsista por Extenso

_____, _____/ _____/ 2016.